



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 6 de outubro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0681 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI Nº. 1048 06/10/2023.
- » DECRETO Nº. 4347 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.
- » TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 137.
- » TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023.
- » EXTRATO DE ADITIVO.
- » ATAS/2023.
- » **REPUBLIÇÃO** - PORTARIA Nº. 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 – SEMAP.
- » PORTARIAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 – SEMAP.
- » AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 026/2023 – CPL.
- » AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 043 – CPL.
- » AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 044 SRP – CPL.
- » PORTARIA Nº. 340, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 – SEMECE.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006 – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1048
De 06 de outubro de 2023

Reconhece como Entidade Pública Municipal a
Associação dos Moradores do Açude Itaranty.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo
prazo de 05 (cinco) anos, a Associação dos Moradores do Açude Itaranty - AMCI, inscrita no
CNPJ nº 63.103.295/0001-41, com sede no Povoado de Açude Itaranty s/n, no Município de
Conceição do Coité, nos termos da Lei nº 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4347, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RICARDO VINÍCIUS ALMEIDA SANTOS SILVA**, matrícula 101377/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 05 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 137/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 353/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MARCELO ALVES DA SILVA.

NÚMERO DO CNPJ: 47.283.926/0001-03.

OBJETO: Contratação do Grupo Cavaleiros Troianos para prestação de serviços artísticos durante a culminância das atividades lúdico-pedagógicas que serão realizadas em creches e escolas da rede pública municipal de educação, entre os dias 07 e 12 de outubro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) REFERENTE A SEIS APRESENTAÇÕES DE 07 A 12 DE OUTUBRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA APRESENTAÇÃO.

FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, APÓS A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: CASA AMARALINA LTDA

NÚMERO DO CNPJ: 44.546.613/0001-02.

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem como casa de apoio, para pacientes e acompanhantes deste município de Conceição do Coité/BA, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio) na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.546,62 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: RODRIGO CARNEIRO DE OLIVEIRA.

NÚMERO DO CNPJ: 47.147.768/0001-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS DE INFORMÁTICA E MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MICROS.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: VALDEMY CUNHA CARNEIRO.

NÚMERO DO CPF: 413.167.705-91.

OBJETO: Contrato de locação de imóvel localizado na Rua Gregório Amâncio, n.º 119 G, na cidade de Conceição do Coité, Estado BA, para o uso como Depósito de Equipamentos e Materiais do Centro Educacional Ana Rios. Durante o período de reforma do imóvel.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, X DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE ADITIVO****TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 440/2022, SENDO O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS DO GRUPO 04 LOTES 05 E 06, CONVOCADA COMO SEGUNDA CLASSIFICADA APÓS A RESCISÃO CONTRATUAL DA PRIMEIRA CONVOCADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ N.º 31.870.486/0001-42 NO DIA 02 DE MAIO DE 2022. OBJETO: FICA O MESMO PRORROGADO POR 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS, OU SEJA, DE 08/10/2023 ATÉ 13/12/2023 E FICA ADITIVADO O VALOR DO CONTRATO, EM 19,721134% O QUE EQUIVALE A R\$ 326.237,71 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA UM CENTAVOS). CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA. 28 DE SETEMBRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

II TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO ADITADO N.º 640/2021.

OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 10, BAIRRO GRAVATÁ, NESTE MUNICÍPIO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS ANEXOS (ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO COMO DEPOSITO).

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 166/2021, PROCESSO ADM.: 365/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ N.º 11.734.182.0001-40.

LOCADOR: PEDRO ANTÔNIO LOPES DA SILVA, CPF SOB N.º 131.394.605-20.

OBJETO DO ADITAMENTO: FICA PRORROGADO DO PRAZO DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 03/10/2023 E ENCERRAMENTO EM 03/10/2024. FICA ADITIVADO O VALOR DO CONTRATO EM R\$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 02 DE SETEMBRO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 661/2023, ORIUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 088/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ E A EMPRESA A SISALEIRA SERVIÇOS & LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 50.197.525/0001-37. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO (CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E SECRETARIA DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA E UNIDADE MATERNO INFANTIL - UMI).

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.12. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.003.2026 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 039/2023
---	---------------------------

Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte três, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente: **ERNESTO M LOPES MARCENARIA - CNPJ n.º 23.216.723/0001-28**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ n.º 23.216.723/0001-28**, com sede na Fazenda, Povoado de Cajazeiras, nº 10, CEP 48.730-000, Zona Rural, Conceição do Coité - Ba, doravante denominados **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do

1

Rua Theogenes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de Preços para aquisição de objetos feitos em madeira para desenvolvimento de trabalhos lúdico-pedagógicos com crianças em turmas de creches e educação infantil com o objetivo de desenvolver habilidades artística, visuais, motoras, gestuais, dramáticas e/ou cênicas dentre outras necessária para sua formação como exige a LDB 9394/96, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: a não possui.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e materiais utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)
- II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)
- III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)
- IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

- I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)
- II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

ERNESTO M LOPES MARCENARIA

CNPJ n.º 23.216.723/0001-28

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	MARCA	UND	QTD	v. unit. R\$	V.TOTAL R\$
1,	Casa de madeira confeccionada em pinus de 13 mm, medindo 1.5 m de altura e 1m de largura, com 50cm de profundidade.		PRÓPRIA	UND	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
2,	Boneco confeccionado em madeira compensado 20mm. Comprimento 60cm Altura: 80cm.		PRÓPRIA	UND	6	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
3,	Caixa confeccionada em madeira pinus de 20 mm de espessura com lados vazados, medindo 46cm Altura x 15cm de Largura.		PRÓPRIA	UND	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
4,	Banco em formato de borboleta: Confeccionado em madeira compensado 10mm: Medidas aproximadas. Altura 80cm x 45cm largura do assento. Cor a ser escolhida no ato da compra.		PRÓPRIA	UND	20	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
5,	Conjunto de caixa confeccionado em madeira compensado de 20mm contendo 25 unidades com acabamento em verniz. Descrição: 5 caixas medindo: 30cmx30cmx30cm; 5 caixas medindo: 40cmx40cmx40cm. 5		PRÓPRIA	UND	10	R\$ 2.715,00	R\$ 27.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

	caixas medindo: 50cmx40cmx50cm. 5 caixas medindo: 40cmx30cmx40cm. 5 caixas medindo: 60cmx60cmx60cm.						
6,	Painel de arco confeccionado em madeira mdfDe 10mm. Altura: 1,85. Largura: 1,20. Cor a ser escolhidas no ato da compra.		PRÓPRIA	UND	5	R\$ 925,00	R\$ 4.625,00
7,	Jogo de futebol: confeccionado em madeira pinus 15mm. Comprimento: 1,5m, largura: 85 cm, altura: 70 cm. Laterais fechadas com rede de 5x5cm com fio 4mm de polietileno trançado entre nós.		PRÓPRIA	UND	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
8,	Arco confeccionado em compensado 20mm. Dimensões do arco: 1,30 m altura. 90cm de largura.		PRÓPRIA	UND	5	R\$ 654,00	R\$ 3.270,00
9,	Estante de madeira em formato de lapis: Confeccionada em madeira compensado de 20mm: Medindo 1,5m de altura, 75 cm de diâmetro. Com 4 nichos e 16 prateleiras. Cor a ser escolhida no ato da compra.		PRÓPRIA	UND	20	R\$ 1.530,00	R\$ 30.600,00

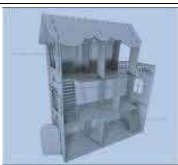


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

10,	Barraca confeccionada em compensado 15mm. 1,20 m de largura. x 1,50m altura x 2,00 m profundidade. Deve conter balcão, porta traseira e 3 prateleiras na parte interna. Solicitar cor no ato da compra.		PROPRIA	UND	10	R\$ 3.104,00	R\$ 31.040,00
11,	Bloco de construção anel joga: Confeccionado em madeira compensado 20mm. Dimensões da base: 50x50cm. Inclui 9 pinos (sendo 8 com 12cm de altura e 1 com 15cm), 9 anéis de madeira. Diâmetro do anel: aproximadamente 6cm.		PROPRIA	UND	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
12,	Placa confeccionada em madeira compensado de 20mm: Altura 91cm. 53cm, Largura 37.50cm. Largura da placa: 5cm.		PROPRIA	UND	16	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00
13,	Arco confeccionado em compensado 20mm. Dimensões do arco: 2m altura. 1m de largura.		PROPRIA	UND	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
14,	Caixa confeccionada em madeira pinus 20mm: medindo 80cm x 80cm x 70cm.		PROPRIA	UND	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

15,	Modulo de mini golf: Confeccionado em madeira compensado 20mm e com pasta sintética verde: Medidas: 60cm x 100cm x 10cm. Acompanha 2 tacos de 50cm..		PROPRIA	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
16,	Banco. Confeccionado em madeira pinus 20mm. Largura: 85cm. Comprimento: 70cm. Altura: 125cm.		PROPRIA	UND	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
17,	Caixas de dialogo: Confeccionada em madeira compensado 15mm. Medidas das caixas: 40 x 40 x 40cm. Medidas dos balões de dialogo: 30x25cm.		PROPRIA	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
18,	Casa 4 andares confeccionada em madeira pinus. Madeira pinus espessura de 15mm. Medida interna: 1.20 x 1.10 x 1.10cm. Portas, teto e Janelas: pinus de 6 mm.		PROPRIA	UND	3	R\$ 2.090,00	R\$ 6.270,00
19,	Jogo contrapeso: Confeccionado em madeira compensado de 15mm. Mesa: 60cm x 60cm. Placa base: circunferência de 45cm. Acompanha 12 blocos de madeira nas seguintes dimensões: 4x2x2cm.		PROPRIA	UND	1	R\$ 518,00	R\$ 518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

20,	Painel em formato de girassol. Confeccionado em madeira compensado de 20mm. Medindo 1,8m de altura com o centro vazado, medindo 1,5m de largura. Pintado.		PROPRIA	UND	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
21,	Jogo de tabuleiro: Confeccionado em madeira compensado de 20mm: Medidas aproximadas: 60cm largura, 30 profundidade e 3,5cm de altura. Acompanha 10 discos de madeira nas seguintes dimensões: 4cm de circunferência 0,5cm de espessura.		PROPRIA	UND	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
22,	Cenário para teatro de fantoche confeccionada com pinus e compensado de 10MM, medindo 2m de altura x 1,5m largura X 1m de profundidade (Laterais fixadas com 3 dobradiças de ferro), pintado com tinta látex cor única.		PROPRIA	UND	10	R\$ 957,00	R\$ 9.570,00
23,	Conjunto de 4 minis mesas de pingue pongue: Confeccionando em madeira compensado de 15 mm, com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés dobráveis. Medidas da Mesa: Altura: 65 cm, Comprimento: 110 cm, Profundidade: 110 cm. Raquetes: medidas 24 x 15 x 4 cm; 190 g.		PROPRIA	UND	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

	Pintado						
24,	Casa de madeira: confeccionada em pinus 20mm. Tamanho: altura 1,5m. 80cm largura e 1m de comprimento.		PROPRIA	UND	10	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
25,	Jogo de arremesso: Confeccionado em madeira compensado de 15mm. Dimensões do item: Altura 90cm e largura 42cm, com 6 furos de 10cm de diametro. Inclui bola de borracha revestida de feltro. Diâmetro da bola 6,5cm.		PROPRIA	UND	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
26,	Suporte para acoplar tecido, confeccionado em madeira compensado de 20mm, nas seguintes dimensões: 1,5m de altura, 70cm de largura e 70cm de profundidade.		PROPRIA	UND	5	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
27,	Mesa de pingue pongue 4 lados: Tampo em madeira compensado de 20mm, medindo 1,5m de largura e comprimento, com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés dobráveis. Medindo altura: 64,5CM. Comprimento 110cm. Inclui 4 Raquetes: medidas 24 x 15.7 x 4.1 cm.		PROPRIA	UND	1	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00

15

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

28,	Cadeira confeccionada em madeira pinus. Altura:86cm. largura: 50cm profundidade: 55cm altura até o assento: 45cm largura do assento.		PROPRIA	UND	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
29,	Jogo de golfe : Confeccionado em madeira compensado 20mm, coberto por tapete sintético. Medidas: 2m de comprimento e 60cm de largura. Diâmetro dos furos de 5,5cm. Acompanhado por 2 tacos de 50cm.		PROPRIA	UND	1	R\$ 768,00	R\$ 768,00
30,	Letras de madeira. Confeccionada em madeira compensado de 15mm. Medidas: 80cm de altura x largura proporcional. Cor a ser escolhida no ato da compra.		PROPRIA	UND	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
valor total R\$							179.650,00
cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	038/2023

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte três, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **POSTO DA CIDADE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 03.623.044/0001-66**, situada na Av. Máximo Madureira, 740, Mariquinha de Dodo, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO OLIVEIRA BOAVENTURA, portador da cédula de identidade nº-03198233-69 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.724.455-20, doravante denominados **FORNECEDOR**, em decorrência do [pregão/concorrência] nº 038/2023, processo administrativo nº 334/2023, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1

Rua Theogenes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, qual seja **Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis a fim de atender a demanda das diversas secretarias do município de Conceição do Coité – BA**, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a **NÃO POSSUI**.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

106 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 -

3

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

107 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 -
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
ESTADUAL

108 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 17060000 -
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

110 / 2023 : 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO /
15001001 - 25% - EDUCAÇÃO

111 / 2023 : 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO /
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

112 / 2023 : 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO /
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

136 / 2023 : 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2016-MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001001 -
25% - EDUCAÇÃO

137 / 2023 : 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2016-MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15400000 -
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

138 / 2023 : 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2016-MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15410000 -
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

139 / 2023 : 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2016-MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15530000 -

4

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

140 / 2023 : 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2016-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15760000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

154 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

155 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

156 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

188 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

189 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

190 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

5

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

207 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

207 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2205-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

261 / 2023 : 0716 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / 2058-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

320 / 2023 : 0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

397 / 2023 : 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

398 / 2023 : 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

413 / 2023 : 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2043-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

42 / 2023 : 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

432 / 2023 : 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2045-MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

433 / 2023 : 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2045-MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

53 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE

54 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

55 / 2023 : 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

58 / 2023 : 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001001 - 25% - EDUCAÇÃO

65 / 2023 : 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

69 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE

7 / 2023 : 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE

70 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

7

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

72 / 2023 : 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

93 / 2023 : 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 05 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

POSTO DA CIDADE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 03.623.044/0001-66

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

14

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ANEXO**

LOTE 1					
Item	descrição	Unidade Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO diesel S500 combustível comum, conforme norma CNPQ – MARCA SHELL	LITRO	400.000,00	R\$ 5,95	R\$ 2.380.000,00
Valor total					R\$ 2.380.000,00

LOTE 2					
Item	descrição	Unidade Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA combustível comum, conforme norma CNPQ	LITRO	650.000,00	R\$ 5,90	R\$ 3.835.000,00
Valor total					R\$ 3.835.000,00

LOTE 3					
Item	descrição	Unidade Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	ETANOL combustível comum, conforme norma CNPQ. – MARCA SHELL	LITRO	55.000,00	R\$ 3,31	R\$ 182.050,00
Valor total					R\$ 182.050,00

LOTE 4					
Item	descrição	Unidade Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO diesel S10, conforme norma CNPQ. – MARCA	LITRO	800.000,00	R\$ 6,05	R\$ 4.840.000,00

15

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

SHELL				
Valor total				R\$ 4.840.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 11.237.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023**

Modalidade de Licitação / Número
Pregão Eletrônico - SRP n. 036/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 10.013.864/0001-00, situada na R GODOFREDO REBELLO DE FIGUEIREDO FILHO, 820, A, CEP 44.085-132, BAIRRO/DISTRITO SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MAIRA PEREIRA FALCÃO DE BRITO, portador(a) da cédula de identidade nº 0665729758 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.336.075-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **Pregão Eletrônico - SRP n. 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 328/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Coité – Ba, e constante do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.013.864/0001-00
FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

Anexo Único – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****LOTE 4 - 4M BR - COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E
MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificações	Qtd.	Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BIPERIDENO LACTATO 5MG/1ML INJ*(C1)	300	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 1,99	R\$ 597,00
2	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML INJ C/10 *(C1)	600	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
3	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2MLINJ C/25 *(C1)	300	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
4	DIAZEPAM 10MG/2ML	2800	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 1,00	R\$ 2.800,00
5	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ C/25 *(C1)	300	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
6	FENITOINA 250MG/5ML INJ C/10*(C1)	300	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 2,50	R\$ 750,00
7	FENOBARBITAL 200MG/1ML INJ IM C/120 *(B1)	300	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,22	R\$ 666,00
8	FENTANILA 50MCG/ML 2ML INJ C/50*(A1)	600	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
9	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJ C/5 *(C1)	120	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
10	FOSFATO DE CODEÍNA+ PARACETAMOL 30MG/500MG	15000	Compridos	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
11	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	1000	Ampolas	FRESENIUS	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
12	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML GTS/10*(C1)	60	Frascos	CRISTALIA	R\$ 5,65	R\$ 339,00
13	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ C/10 *(B1)	600	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
14	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ C/50 *(B1)	600	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
15	MISOPROSTOL 200MCG COMP C/50*(C1)	600	Compridos	INFAN	R\$ 39,90	R\$ 23.940,00
16	MISOPROSTOL 25MCG COMP C/100*(C1)	600	Compridos	INFAN	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
17	MORFINA 0.1MG/1ML INJ C/50 ESTERIL*(A1)	1200	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
18	MORFINA 0.2MG/1ML INJ C/50 ESTERIL*(A1)	150	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
19	MORFINA 10MG/1ML INJ C/50*(A1)	600	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,81	R\$ 1.686,00

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaoodoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaoodoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

20	NALOXONA 0,4MG/1ML INJ C/10*(C1)	300	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
21	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML 2ML INJ C/25 *(A1)	300	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,50	R\$ 750,00
22	PROPOFOL 10MG/ML 10ML C/10 *(C1)	400	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
23	PROPOFOL 10MG/ML 20ML C/5*(C1)	150	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
24	TRAMADOL 50MG/ML IML INJ C/60*(A2)	300	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,21	R\$ 663,00
25	TRAMADOL 50MG/ML 2ML INJ C/60*(A2)	1200	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,21	R\$ 2.652,00
TOTAL GERAL DESTE LOTE.						R\$ 81.547,00

Valor do LOTE 4 - R\$ 81.547,00 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023**

Modalidade de Licitação / Número
Pregão Eletrônico - SRP n. 036/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 10.731.996/0001-69, situada na R A, 00058, BAIRRO/DISTRITO ITINGA, COND EMPRESARIAL LITORAL NORTE, LOTE 00023, QUADRA 0001 CAJI, CEP 42.700-130 ,LAURO DE FREITAS-BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). AILTON DA SILVA CARDOSO, portador(a) da cédula de identidade nº 1016524536 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.712.345-95, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **Pregão Eletrônico - SRP n. 036/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 328/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Coité – Ba, e constante do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1** - O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.
- 2.2** - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.
- 2.3** - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

- 3.1** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.2** - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

- 4.1** - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- 4.2** - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.
- 4.3** - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.
- 4.4** - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:**

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.731.996/0001-69
FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

Anexo Único – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32
LOTE 3 - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL ITEM	MARCA / FABRICANTE
1	ACIDO VALPROICO 250MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,42	R\$ 30.240,00	BIOLAB

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

2	Acido valproico 500mg	Comprimidos	150.000	R\$ 0,77	R\$ 115.500,00	BIOLAB
3	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML	Frascos	2.520	R\$ 3,40	R\$ 8.568,00	HIPOLABOR
4	AMITRIPTILINA 25MG	Comprimidos	300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00	SANOFI
5	BIPERIDENO 2MG	Comprimidos	83.808	R\$ 0,38	R\$ 31.847,04	UNIÃO QUÍMICA
6	BUPROPIONA 150MG	Comprimidos	23.100	R\$ 0,74	R\$ 17.094,00	PRAI DONADUZZI
7	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimidos	300.000	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00	TEUTO
8	CARBAMAZEPINA 20MG/mL	Frascos	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	UNIÃO QUÍMICA
9	CARBAMAZEPINA 400MG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00	TEUTO
10	CARBONATO DE LITIO 300MG	Comprimidos	92.880	R\$ 0,34	R\$ 31.579,20	HIPOLABOR
11	CITALOPRAM 20MG	Comprimidos	7.200	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00	ACHÉ
12	CLOMIPRAMINA 25MG	Comprimidos	36.000	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00	E.M.S
13	CLONAZEPAM 0,5MG	Comprimidos	65.000	R\$ 0,11	R\$ 7.150,00	GEOLAB
14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	Frascos	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	GEOLAB
15	CLONAZEPAM 2MG	Comprimidos	195.000	R\$ 0,10	R\$ 19.500,00	GEOLAB
16	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	Comprimidos	150.500	R\$ 0,05	R\$ 7.525,00	E.M.S
17	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	Comprimidos	160.000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00	TEUTO
18	CLORPROMAZINA 100MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,34	R\$ 24.480,00	SANOFI
19	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimidos	14.400	R\$ 0,32	R\$ 4.608,00	SANOFI
20	DIAZEPAM 10MG	Comprimidos	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00	SANTISA
21	DIAZEPAM 5mg	Comprimidos	51.200	R\$ 0,10	R\$ 5.120,00	SANTISA
22	FENITOÍNA 100mg	Comprimidos	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	TEUTO
23	Fenobarbital 100 mg	Comprimidos	90.000	R\$ 0,22	R\$ 19.800,00	TEUTO
24	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	Frascos	1.240	R\$ 1,27	R\$ 1.574,80	UNIÃO QUÍMICA
25	FLUOXETINA 20MG	Comprimidos	450.000	R\$ 0,06	R\$ 27.000,00	E.M.S
26	HALOPERIDOL 1MG	Comprimidos	65.000	R\$ 0,14	R\$ 9.100,00	JANSSEN
27	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	Frascos	2.000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00	UNIÃO QUÍMICA
28	HALOPERIDOL 5MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00	UNIÃO QUÍMICA
29	HALOPERIDOL, DECANOATO DE, 50MG/ML SOL INJETÁVEL	Ampolas	5.340	R\$ 7,10	R\$ 37.914,00	UNIÃO QUÍMICA
30	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00	HIPOLABOR
31	NORTRIPTILINA 25MG	Cápsulas	60.000	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00	CELLERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

32	NORTRIPTILINA 50MG	Cápsulas	75.000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00	CELLERA
33	PROMETAZINA 25MG	Comprimidos	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00	SANOFI
34	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	78.000	R\$ 0,18	R\$ 14.040,00	PRATI DONADUZZI
35	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	Frascos	3.600	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00	PRATI DONADUZZI
36	RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	58.000	R\$ 0,16	R\$ 9.280,00	PRATI DONADUZZI
37	RISPERIDONA 3MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00	PRATI DONADUZZI
38	Tioridazina 50mg	Comprimidos	36.000	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL GERAL DESTE LOTE					R\$ 697.998,04	

Valor do LOTE 3 - R\$ 697.998,04 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

Modalidade de Licitação / Número
Pregão Eletrônico - SRP n. 036/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, situada na R DA BOLIVIA, 223, QUADRA P, GALPAO 2, BAIRRO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, CEP 41.230-195, SALVADOR-BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). IVAN CORREIA DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade nº 0212440225 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.180.105-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **Pregão Eletrônico - SRP n. 036/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 328/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Coité – Ba, e constante do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1

Rua Theogenes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

7

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27
FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

Anexo Único – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31
LOTE 2 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML Registro ANVISA : 1038700650019	AMP	5000	Hypofarma	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML Registro ANVISA : 1163700990011	AMP	4000	Blau	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
3	Adenosina 6mg/2ml Registro ANVISA : 1134301820021	AMP	100	Hipolabor	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
4	AMBROXOL LIQUIDO 15MG/5ML Registro ANVISA : 1384100230194	FR	60	Natulab	R\$ 4,50	R\$ 270,00
5	AMBROXOL LIQUIDO 30MG/5ML Registro ANVISA : 1624100020047	FR	60	Unither	R\$ 4,60	R\$ 276,00
6	AMICACINA SULF 250MG/ML 2ML Registro ANVISA : 1004102170027	AMP	600	Fresenius	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
7	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML Registro ANVISA : 1134301180012	AMP	600	Hipolabor	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
8	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML Registro ANVISA : 1134301220022	AMP	600	Hipolabor	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
9	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G+200MG, INJETÁVEL Registro ANVISA : 1516700230010 - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	500	Fresenius	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
10	AMPICILINA SODICA 1G INJ Registro ANVISA : 1163700980067	AMP	1000	Blau	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
11	AMPICILINA SODICA 500 MG INJ Registro ANVISA : 1163700980059	AMP	500	Blau	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
12	ATACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML Registro ANVISA : 1029801350089	AMP	200	Cristalia	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
13	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML Registro ANVISA : 1108500170026	AMP	1500	Farmace	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
14	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA : 1029804350020	AMP	200	Cristalia	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
15	Benzilpenicilina Potassica (Cristalina) 5.000.000UI Registro ANVISA : 1163701080027	AMP	600	Blau	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00
16	Benzilpenicilina Potassica + procaína 400.000UI Registro	AMP	600	Blau	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

	ANVISA : 1163701150041					
17	BROMETO FENOTEROL 0,1MG de 10mL 103670006	FR	300	Boehringer	R\$ 1,60	R\$ 480,00
18	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL Registro ANVISA : 1049713420039	AMP	3600	Uniao quimica	R\$ 2,20	R\$ 7.920,00
19	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML INJETAVEL Registro ANVISA : 1038700230028	AMP	4000	Hypofarma	R\$ 2,48	R\$ 9.920,00
20	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/2ml 103870080	AMP	2000	Hipolabor	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
21	CABERGOLINA 0,5MG Registro ANVISA : 1235202660010 - Apresentação: CX C/ 2 CPR	CPR	1200	Ranbaxy	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
22	CARVAO, ativado, po (R) embalagem com 50g Registro ANVISA : RDC nº 67/2007	Sacos	100	Bioetica	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
23	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SUSPENSAO INJEÇÃO DE 1G + DILUENTE Registro ANVISA : 1163701000066	AMP	2400	Blau	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00
24	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Registro ANVISA : 1163700930051	AMP	2000	Blau	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
25	CEFEPIMA PO PARA SUSPENSAO 1G INJETAVEL IV Registro ANVISA : 1516700140135	AMP	600	Aurobindo	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
26	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO+DIL 10ML Registro ANVISA : 1006300030058	AMP	4200	Biochimico	R\$ 6,50	R\$ 27.300,00
27	CEFTRIAXONA SODICA 500G IV PO+DIL 10ML Registro ANVISA : 1004101890018	AMP	600	Fresenius	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
28	CETOCONAZOL+BETAMETASONA CREME 125680120	Tubos	120	Prati	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
29	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+S ULFATO DE NEOMICINA CREME 100.430.820	Tubos	120	Eurofarma	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
30	CETOPROFENO 100MG PO IV Registro ANVISA : 1049700040097	AMP	4000	Uniao quimica	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00
31	CETOPROFENO 50MG IM Registro	AMP	3600	Hipolabor	R\$ 2,16	R\$ 7.776,00

10

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

	ANVISA : 1134301950020					
32	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA ANVISA 1038700420048	Bolsas	600	Hypofarma	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
33	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSA 103110074	Bolsas	600	Halex e istar	R\$ 35,80	R\$ 21.480,00
34	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJETÁVEL Registro ANVISA : 1038700360029	AMP	1000	Hypofarma	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
35	CLONIDINA 150MCG/1ML INJETÁVEL Registro ANVISA : 1031101740031	AMP	800	Halex e istar	R\$ 8,85	R\$ 7.080,00
36	CLORANFENICOL 1G PO INJETÁVEL 116370118	AMP	600	Blau	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
37	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 100MG Registro ANVISA : 1163700780033	AMP	120	Blau	R\$ 25,30	R\$ 3.036,00
38	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 500MG Registro ANVISA : 1163700780068 - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	300	Blau	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00
39	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 5mg/ml 4mL Registro ANVISA : 1038700550014	AMP	2400	Hypofarma	R\$ 4,70	R\$ 11.280,00
40	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% 20 mL S/V Registro ANVISA : 1038700530013	AMP	300	Hypofarma	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
41	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML RDC 242	AMP	3000	Victalab	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
42	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G POM DERM Registro ANVISA : 1029805050101	Tubos	600	Cristalia	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
43	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJETÁVEL Registro ANVISA : 1049712290018	AMP	500	Uniao quimica	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
44	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJETÁVEL Registro ANVISA : 1038700470029	AMP	6000	Hypofarma	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
45	Dexametazona 0,1MG/ML 120ML Registro ANVISA : 1108500350040	FR	120	Farmace	R\$ 3,00	R\$ 360,00
46	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML INJETÁVEL Registro ANVISA : 1108500160012	AMP	5000	Farmace	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

47	DICLOFENACO SÓDICO 50MG Registro ANVISA : 1542300220051 - Apresentação: BLT C/ 20 CPR	CPR	3000	Geolab	R\$ 0,11	R\$ 330,00
48	DIMENIDRATO, + piridoxina (25mg/ML + 5mg/ML) 20ML Registro ANVISA : 1781709070019	FR	120	Cosmed	R\$ 5,10	R\$ 612,00
49	DIMENIDRATO, + piridoxina (50mg + 50mg) solucao intraMUSCULAR ampola 10mL	AMP	2000	OCTALAB	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
50	DIMENIDRATO, + piridoxina + frutose + glicose (30mg + 50mg + 1000mg + 1.000mg) solução intravenosa ampola 10mL Registro ANVISA : 1781709000045 - Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	500	Cosmed	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
51	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG CMP Registro ANVISA : 1558402540025 - Apresentação: CX C/ 30 CPR	CPR	3000	Brainfarma	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
52	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ Registro ANVISA : 1018600360022	AMP	18000	Santisa	R\$ 1,55	R\$ 27.900,00
53	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML 100.431.146	AMP	600	Eurofarma	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20mL Registro ANVISA : 1038700570015	AMP	1000	Hypofarma	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
55	DOMPERIDONA 1MG/ML 100mL Registro ANVISA : 1832601450013	FR	120	medley	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
56	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ G Registro ANVISA : 1134301160046 - Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	1000	Hipolabor	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
57	ENOXAPARINA SODICA 20MG 0,2ML INJ IV Registro ANVISA : 1029805080485 - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	600	Cristalia	R\$ 16,60	R\$ 9.960,00
58	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IV Registro ANVISA : 1029805080371 - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	1800	Cristalia	R\$ 17,50	R\$ 31.500,00

12

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

59	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IV Registro ANVISA : 1029805080248 - Apresentação: CX C/ 2 AMP	AMP	600	Cristalia	R\$ 25,80	R\$ 15.480,00
60	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ Registro ANVISA : 1038700820011	AMP	1000	Hypofarma	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
61	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ Registro ANVISA : 1049712200019	AMP	1000	Uniao quimica	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
62	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML INJ IM Registro ANVISA : 1038700750013	AMP	1800	Hypofarma	R\$ 2,10	R\$ 3.780,00
63	FLUCONAZOL 2 MG/ML 100ML Registro ANVISA : 1029805370017 - Apresentação: CX C/ 6 BLS	Bolsas	300	Cristalia	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
64	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ Registro ANVISA : 1038700380011	AMP	3000	Hypofarma	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
65	GENTAMICINA 20MG/ML Registro ANVISA : 1004102100045	AMP	300	Fresenius	R\$ 1,60	R\$ 480,00
66	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML Registro ANVISA : 1004102100061	AMP	500	Fresenius	R\$ 1,80	R\$ 900,00
67	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML Registro ANVISA : 1029803710015	AMP	120	Cristalia	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
68	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML Registro ANVISA : 1029803710031	AMP	2500	Cristalia	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
69	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ Registro ANVISA : 1029800890037	AMP	500	Cristalia	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
70	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ Registro ANVISA : 1163701190051	AMP	1200	Blau	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
71	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ Registro ANVISA : 1163701190078	AMP	3000	Blau	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
72	HIDROXIZINE 2MG/ML Registro ANVISA : 1476100220011	FR	120	Nativia	R\$ 8,00	R\$ 960,00
73	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH 300MCG/1,5ML IM Registro ANVISA : 1313600040018	AMP	180	Panamerican	R\$ 350,00	R\$ 63.000,00
74	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 100ML Registro ANVISA : 1029803030138 - Apresentação: CX C/ 6 BLS	Bolsas	300	Cristalia	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
75	LIDOCAINA + GLICOSE 5% 2ML INJ	AMP	100	Cristalia	R\$ 3,00	R\$ 300,00

13

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

	102.980.385					
76	LIDOCAINA 2% C/V 20ML INJ Registro ANVISA : 1038700390092	AMP	100	Hypofarma	R\$ 6,40	R\$ 640,00
77	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ Registro ANVISA : 1134301020015	AMP	1200	Hipolabor	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
78	LIDOCAINA 2% S/V 5ML INJ Registro ANVISA : 1038700390068	AMP	1300	Hypofarma	R\$ 1,35	R\$ 1.755,00
79	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML Registro ANVISA : 1134301750021	FR	50	Hipolabor	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
80	MANITOL 20% 250ML INJ SF Registro ANVISA : 1004101220020	AMP	600	Fresenius	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
81	MEBENDAZOL 20MG/ML Registro ANVISA : 1384100360020	FR	200	Natulab	R\$ 2,20	R\$ 440,00
82	MEROPENEM 1G PO INJ Registro ANVISA : 1006302290111	AMP	300	Biochimico	R\$ 23,40	R\$ 7.020,00
83	MEROPENEM 500MG PO INJ Registro ANVISA : 1006302290030	AMP	600	Biochimico	R\$ 18,20	R\$ 10.920,00
84	METILERGOMETRINA 0.2MG/ML 1ML INJ Registro ANVISA : 1049701260058	AMP	1000	Uniao quimica	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
85	METILPREDNISOLONA ACETATO 40MG/ML 2ML Registro ANVISA : 1049712120015	AMP	600	Uniao quimica	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
86	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ Registro ANVISA : 1108500210028	AMP	5000	Farmace	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
87	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJ SF G Registro ANVISA : 1049100640026	AMP	1200	Jp farma	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
88	MUPIROCINA 2% POMADA 15G 102.980.268	Tubos	300	Cristalia	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
89	N-Acetilcisteína 600mg Registro ANVISA : 102351342	Saches	1200	.EMS	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
90	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Registro ANVISA : 1049714060044	AMP	500	Uniao quimica	R\$ 1,80	R\$ 900,00
91	NISTATINA + OX. ZINCO 100.000UI/G+200MG/G 60G POMADA Registro ANVISA : 12568013800026	Tubos	240	Prati	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00
92	NISTATINA CREME 60G Registro ANVISA : 125680045	Tubos	300	Prati	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

93	NITRATO DE PRATA, 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML RDC 67	FR	120	CITOPHARMA	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
94	NITROGLICERINA 5 MG/ML Registro ANVISA : 1029801330045 - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	50	Cristalia	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
95	NITROPRUSSETO SODIO 25MG/ML 2ML Registro ANVISA : 1038700120011 - Apresentação: CX C/ 5 AMP	AMP	100	Hypofarma	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
96	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML Registro ANVISA : 1038700600021	AMP	1200	Hypofarma	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
97	OMEPRAZOL 40MG - 10ML Registro ANVISA : 1163701650011	AMP	2400	Blau	R\$ 8,32	R\$ 19.968,00
98	ONDANSETRONA 2MG/ML 2mL Registro ANVISA : 1038700580045	AMP	4000	Hypofarma	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
99	ONDANSETRONA 2MG/ML 4mL Registro ANVISA : 1038700580061	AMP	2400	Hypofarma	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
100	OXACILINA SODICA 500MG PO Registro ANVISA : 1163701410051	AMP	1200	Blau	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
101	Óxido de Zinco + vit A + D Pom. 125680173	Bisnagas	120	Prati	R\$ 5,00	R\$ 600,00
102	OXITOCINA 5UI/1ML INJ Registro ANVISA : 1163700720030	AMP	6000	Blau	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00
103	PARACETAMOL 750 MG Registro ANVISA : 1256800500125 - Apresentação: BLT C/ 12 CPR	CPR	3000	Prati	R\$ 0,30	R\$ 900,00
104	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ Registro ANVISA : RDC 67	AMP	300	Octalab	R\$ 1,00	R\$ 300,00
105	PIPERACILINA + TAZOBACTAMA, 2G + 250MG Registro ANVISA : 104971432	AMP	300	União química	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
106	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ Registro ANVISA : 1832604200026	AMP	300	medley	R\$ 1,00	R\$ 300,00
107	PROMETAZINA 25MG/ML 2mL INJ Registro ANVISA : 1134302020061	AMP	3600	Hipolabor	R\$ 2,40	R\$ 8.640,00
108	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 10 MG Registro ANVISA : 1023512830031 - Apresentação: CX C/ 30 CPR	CPR	3360	.EMS	R\$ 0,80	R\$ 2.688,00
109	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG Registro ANVISA : 1023512650068 - Apresentação: CX C/ 14 CPR	CPR	3360	.EMS	R\$ 0,90	R\$ 3.024,00

15

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

110	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG Registro ANVISA : 1023512830120 - Apresentação: CX C/ 28 CPR	CPR	14300	.EMS	R\$ 1,00	R\$ 14.300,00
111	ROCURÔNIO BROMETO DE, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML Registro ANVISA : 1029803040060	AMP	80	Cristalia	R\$ 10,40	R\$ 832,00
112	SACARATO HIDROX FERRICO 20MG/ML 5ML IV Registro ANVISA : 1163701380039 - Apresentação: CX C/ 5 AMP	AMP	1000	Blau	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
113	SACARATO HIDROX FERRICO IM 2ML+AGULHA 116370138	AMP	300	Blau	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
114	SACCHAROMYCES CEREVISIAE INFANTIL 5ML CAIXA COM 05 FLACONETES Registro ANVISA : 1155700150019 - Apresentação: CX C/ 5 UND	UND	600	Infan	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
115	SACCHAROMYCES, bouldarii 100mg liofilizado capsula. Caixas com 12 casp 155840458	UND	600	Brainfarma	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
116	SIMETICONA 40MG Registro ANVISA : 5762021 - Apresentação: CX C/ 20 CPR RDC 199	CPR	3000	Belfar	R\$ 0,14	R\$ 420,00
117	SULFADIAZINA PRATA 5% 400G CREME Registro ANVISA : 1476100230041	Potes	240	Nativita	R\$ 42,00	R\$ 10.080,00
118	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G Registro ANVISA : 1256801280013	Tubos	500	Prati	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
119	SUPOSITORIO GLICERINA 2,47G ADULTO Registro ANVISA : RDC - 1992006 - Apresentação: CX C/ 6 UND	UND	2000	Belfar	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
120	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL 1,44G Registro ANVISA : RDC - 1992006 - Apresentação: CX C/ 6 UND	UND	2000	Belfar	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
121	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL Registro ANVISA : 1049711380072	AMP	500	Uniao quimica	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
122	TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO	AMP	500	Uniao	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

16

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

	PARA SOLUÇÃO INJETAVEL Registro ANVISA : 1049711380188			quimica		
123	TERBUTALINA 0.5MG/1ML INJ Registro ANVISA : 1004101740016	AMP	500	Fresenius	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
124	TETRACAINA+FENILEFRINA 1+0,1% 10ML *(C1) Registro ANVISA : 1014700490014	FR	50	Allergan	R\$ 12,00	R\$ 600,00
125	TRIANCINOLONA ACET, POMADA ORABASE 10G Registro ANVISA : 1256801220010	Tubos	300	Prati	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
126	VANCOMICINA CLORID 1G PO INJ Registro ANVISA : 1004101880081	AMP	500	Fresenius	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00
127	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML INJ Registro ANVISA : 1038700290012	AMP	8000	Hypofarma	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
128	VITELINATO DE PRATA COLIRIO 10% 5ML RDC 67	FR	50	Bioetica	R\$ 10,00	R\$ 500,00

TOTAL GERAL DESTES LOTES: R\$ 789.998,00

Valor do LOTE 2 - R\$ 789.998,00 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023**

Modalidade de Licitação / Número
Pregão Eletrônico - SRP n. 036/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05, situada na ROD BR 101, S/N, KM 510, CEP 45.608-750, BAIRRO JACANA, ITABUNA-BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO, portador(a) da cédula de identidade nº 0823811190 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.666.705-56, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **Pregão Eletrônico - SRP n. 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 328/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Coité – Ba, e constante do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS
IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05
FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

Anexo Único – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 LOTE 1 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNTL	V. UNIT.EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTALEXTENSO
1	Acarbosc 50 mg	Comprimidos	30000	EMS	R\$ 0,26	VINTE E SEISCENTAVOS DE REAL	R\$ 7.800,00	SETE MIL E OITOCENTOS REAIS
2	ACEBROFILINA 10MG/ML 10QML	Frascos	3000	ELOFAR	R\$ 1,78	UM REAL E SETENTA E OITOCENTAVOS	R\$ 5.340,00	CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTAREAIS
3	ACEBROFILINA 5MG/ML 100ML	Frascos	1900	ELOFAR	R\$ 15,52	QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 29.488,00	VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
4	Acetilcisteína 20mg/ml 100ml	Frascos	4800	EMS	R\$ 18,40	DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 88.320,00	OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS
5	ACETILCISTEINA 40MQ/ML 120ML	Frascos	4800	AIRELA	R\$ 1,28	UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS	R\$ 6.144,00	SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATROREAIS
6	Aciclovir comp 200 mg	Comprimidos	66000	PHARLAB	R\$ 0,29	VINTE E NOVE CENTAVOSDE REAL	R\$ 19.140,00	DEZENOVE MIL. CENTO E QUARENTAREAIS
7	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimidos	305000	IMEC	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 18.300,00	DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS
8	Ácido Fólico 0,2mg/mL Solução Oral	Frascos	300	NATUIAB	R\$ 6,02	SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.806,00	MIL OITOCENTOS ESEIS REAIS
9	ACIDO FOLICO 5MG	Comprimidos	300000	HIPO LABOR	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOSDE REAL	R\$ 15.000,00	QUINZE MR. REAIS
10	Afocndazol 4% susp 10ml G	Frascos	8650	GEOLAB	R\$ 1,70	UM REALE SETENTA CENTAVOS	R\$ 14.705,00	QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINCOREAIS
11	Albendazol -10Dmg comp. Mastiga vcl	Comprimidos	6000	PRAT1 DONADUZZ1	R\$ 0,56	CINQUENTA ESEIS CENTAVOSDE REAL	R\$ 3.360,00	TRÊS MIL. TREZENTOS E SESSENTAREAIS
12	Alçndronato de sódio 70mg	Comprimidos	9000	B.M.S SIGMA	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DERBAL	R\$ 2.070,00	DOIS MILE SETENTAREAIS
13	Alopurinol 100tng	Comprimidos	12000	PRATI DONADUZZ1	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.760,00	DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTAREAIS
14	Andodaron clorid 200mg	Comprimidos	32000	GEOLAB	R\$ 0,54	CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 17.280,00	DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTAREAIS
15	AMOXICILINA 500MG	Comprimidos	182500	PRATIDON ADUZZ1	R\$ 0,36	TRINTA B SEIS CENTAVOSDE REAL	R\$ 65.700,00	SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOSREAIS
16	Amoxicilina pó 50 mg/ml	Frascos	2200	PRATI DONADUZZ1	R\$ 7,08	SETE REAIS E OITO CENTAVOS	R\$ 15.576,00	QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA ESEIS REAIS
17	Amoxicilina+Clav- De potássio 504-12,5 mg 75 ml	Frascos	1600	SAN1XIZ	R\$ 10,14	DEZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 16.224,00	DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATROREAIS
18	Amoxicilina+Clav. De potássio 500125 mg	Comprimidos	90000	SANDOZ	R\$ 3,15	TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 283.500,00	DUZENTOSE OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOSREAIS
19	Anlodipino bcsilato 5mg	Comprimidos	304000	GEOLAB	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOSDE REAL	R\$ 15.200,00	QUINZE MILE DUZENTOS REAIS
20	ATENOLOL 50MG	Comprimidos	304000	VÍTAMED1C	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 24.320,00	VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS
21	AZITROMICINA 200MG/5M L	Frascos	3500	PHARLAB	R\$ 8,64	OITO REAIS E SESSENTA E QUATROCENTAVOS	R\$ 30.240,00	TRINTA MIL, DUZENTOSE QUARENTAREAIS
22	Azitromicina comp 500 mg	Comprimidos	36500	PHARLAB	R\$ 1,06	UM REALE SEIS CENTAVOS	R\$ 38.690,00	TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTAREAIS
23	Baclofuo 10 mg	Comprimidos	30000	TEUTO	R\$ 0,16	DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.800,00	QUATRO MIL E OITOCENTOSREAIS
24	Beclometszona 250mcg 200 doses A.E.R oral	Frascos	24	CHIES 1	R\$ 74,45	SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCOCENTAVOS	R\$ 1.786,80	MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTACENTAVOS
25	Beclamerazona 50mcg 200 doses A.E.R oral	Frascos	24	CHIESI	R\$ 75,58	SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA	R\$ 1.813,92	MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

						EO10 CENTAVOS		DOISCENTAVOS
26	Bcnilpenicilina 1200.000ui Po	Ampolas	4200	TEUTO	R\$ 8,68	OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 36.456,00	TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
27	Bcnilpenicilina 600.000ui Po	Ampolas	1200	TEUTO	R\$ 10,07	DEZ REAIS E SETE CENTAVOS	R\$ 12.084,00	DOZE MIL E OITENTA E QUATROREIS
28	Denzoato dc Bcnzila 25% 1 OOral	Frascos	1200	IFAL	R\$ 6,22	SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 7.464,00	SETE MIL, QUATROCENT OSE SESSENTA E QUATROREIS
29	Benzolmetronidazol 40mg/mL 100mL	Frascos	720	BELFAR	R\$ 8,48	OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 6.105,60	SEISMIL, CENTO E CINCO REIS E SESSENTACENTAVOS
30	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	Comprimidos	33000	EMS	R\$ 0,83	OI 1 hNTA E TRÉS CENTAVOS DE REAL	R\$ 27.390,00	VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTAREIS
31	Brometo dc lpratrópio 0.25mg/mL Sulução Inalanlc	Frascos	900	H1POLABOR	R\$ 1,20	UM REAL EVINTE CENTAVOS	R\$ 1.080,00	MILE OITENTA REAIS
32	Bromoprida gotas 20mL	Frascos	600	NATIVITA	R\$ 3,24	TRÉS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 1.944,00	MIL NOVECIENTOS EQUARENTA EQUATRO REIS
33	Budcaonida 32 meg	Frascos	250	E.M.S	R\$ 21,88	VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITOCENTAVOS	R\$ 5.470,00	CINCO MIL, QUATROCENT OS E SETENTA REAIS
34	Budesonrda 50 incg	Frascos	250	ACHÉ	R\$ 42,05	QUARENTA E DOIS REIS E CINCO CENTAVOS	R\$ 10.512,50	DEZ MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
35	Captopril comp 25 mg	Comprimidos	300000	GEOLAB	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 15.000,00	QUINZE MIL REAIS
36	Carbonato de Calcio+Coaleciferot carp 500mg+400 UI	Comprimidos	65000	NUTivrr	R\$ 0,08	OITO CENTAVOSDE REAL	R\$ 5.200,00	CINCO MIL EDUZENTOS REIS
37	Carvedilol comp 12,5 mg	Comprimidos	80000	E.M.S	R\$ 0,11	ONZECENTAVOS DE REAL	R\$ 8.800,00	OITO MILEOITOCENTOS REIS
38	Carvedilol comp 25 mg	Comprimidos	85000	E.M.S	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 15.300,00	QUINZE MIL E TREZENTOS REIS
39	Carvedilol comp 3,125 mg	Comprimidos	40000	EJ43	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.400,00	QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
40	Carvedilol comp 6,25 tmg	Comprimidos	40000	EM.S	R\$ 0,14	QUATORZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.600,00	CINCO MIL E SEISCENTOS REIS
41	CEFADROXILA 100MG/ML 100ML	Frascos	120	EUROFARMA	R\$ 6,90	SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 828,00	OITOCENTOS EVINTE OTTO REAIS
42	Cefadroxib 500mg	Comprimidos	1200	LEGRAND	R\$ 2,33	DOIS REAIS E TRINTA E TRÉSCENTAVOS	R\$ 2.796,00	DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA ESEIS REAIS
43	Cefálctia 250mg/5m160ml po susp	Frascos	3000	TEUTO	R\$ 10,72	DEZ REAIS E SETENTA F DOIS CENTAVOS	R\$ 32.160,00	TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTAREIS
44	Cefatexina comp 500 mg	Comprimidos	150000	TEUTO	R\$ 0,56	CINQUENTA ESEIS CENTAVOSDE REAL	R\$ 84.000,00	OITENTA E QUATRO MIL REIS
45	Cetoconazol comp 200mg	Comprimidos	26000	PUARLAB	R\$ 0,36	TRINTA ESEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 9.360,00	NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTAREIS
46	CeiDconazol Creme 30g	Bisnagas	2880	HIPO LABOR	R\$ 3,58	TRÉS REAIS B CINQUENTA B OITO CENTAVOS	R\$ 10.310,40	DEZ MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTACENTAVOS
47	Ciprofibrato 100mg	Comprimidos	48000	B1OLAB	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.840,00	TRÉS MIL, OITOCENTOS EQUARENTA REAIS
48	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg	Comprimidos	55000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 15.400,00	QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS
49	CLINDAMICINA 300MG	Comprimidos	13500	TEUTO	R\$ 0,34	TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.590,00	QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REIS
50	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Nasal	Frascos	1800	NATULAB	R\$ 1,34	UM REAL E TRINTA E QUATROCENTAVOS	R\$ 2.412,00	DOIS MIL, QUATROCENT OS E DOZEREIS
51	Complexo B comp	Comprimidos	160000	NATULAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOSDE REAL	R\$ 9.600,00	NOVE MIL E SEISCENTOS REIS
52	Dexametazona 0,1 % creme	Bisnagas	4500	HIPOLABOR	R\$ 2,12	DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$ 9.540,00	NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
53	Dexametazona 4mg	Comprimidos	28000	E.M.S	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.840,00	SETE MIL, OITOCENTOS EQUARENTA REAIS
54	Dexclorfeniramina, malealo de, corop. 2 mg	Comprimidos	45000	GEOLAB	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.600,00	TRÉS MIL E SEISCENTOSREIS
55	Dexclorfeniramina, malealo. 0,4 tmg/ml 100Oral	Frascos	3600	HIPOLABOR	R\$ 2,72	DOIS REAIS E SETENTA E DOISCENTAVOS	R\$ 9.792,00	NOVE MIL, SETECENTOS ENOVENTAEDOS REAIS
56	Digaxina 0,25 mg	Comprimidos	57000	PHARLAB	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOSDE REAL	R\$ 13.680,00	TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTAREIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

57	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML10ML GTS	Frascos	7250	NATULAB	R\$ 1,64	UM REALE SESENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 11.890,00	ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS
58	Dipirona Sódica comp 500 mg	Comprimidos	300000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	VINTECENTAVOS DE REAL	R\$ 60.000,00	SESENTA MIL REAIS
59	Doxazosina 2mg	Comprimidos	12000	CTMED	R\$ 0,16	DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.920,00	MIL NOVECENTO E VINTE REAIS
60	Enalapril, mal ano de, 10 mg	Comprimidos	300000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 15.000,00	QUINZE MIL REAIS
61	Enalapril, maleato de, 20 mg	Comprimidos	305000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 24.400,00	VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
62	Enalapril, maleato de, 5 mg	Comprimidos	305000	BELFAR	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 18.300,00	DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS
63	Erltromicina 500ml	Comprimidos	3000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	SEISCENTAVOS DE REAL	R\$ 180,00	CENTO E OITENTAREAIS
64	ERITROMITCTNA, ESTEARATO DE, SUSP ORAL 50MG/ML FRC60ML	Frascos	400	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,35	SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 2.540,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
65	Escopo la min a 10mg+ dipirona sódica 250mg	Comprimidos	48000	PHARLAB	R\$ 0,54	CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 25.920,00	VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS
66	Eseupolaojina gotas 20ml	Frascos	3500	HIPOLABOR	R\$ 2,15	DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 7.525,00	SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS
67	Escopolamina, butilbrometo 10 mg	Comprimidos	28800	COSMED	R\$ 0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.488,00	SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
68	Espiram ici na 500mg	Comprimidos	5000	SANOFI MEDLEY	R\$ 1,25	UM REALE VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 6.250,00	SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTAREAIS
69	Espiroiolactoua comp. 25 mg	Comprimidos	300000	EMS	R\$ 0,29	VINTE E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 87.000,00	OITENTA E SETE MIL REAIS
70	Efitriol creme vaginal 1 mg/g 50g	Tubos	600	HIPOLABOR	R\$ 17,14	DEZESSETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 10.284,00	DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
71	Fenoximetilpenicilina potássica 400.000UI 60ml	Frascos	500	EUROFARMA	R\$ 10,29	DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 5.145,00	CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS
72	Flicouazol 150 mg	Comprimidos	20000	MEDQUÍMICA	R\$ 0,62	SESSENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 12.400,00	DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS
73	Folinato de Cálcio (Ácido Fólico) 15mg	Comprimidos	7200	HIPOLABOR	R\$ 2,27	DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS	R\$ 16.344,00	DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS
74	Furoscrida 40 mg	Comprimidos	305000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 24.400,00	VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
75	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	365000	MEDQUÍMICA	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 14.600,00	QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS
76	Gliclazida 30mg	Comprimidos	300000	TORRENT DO BRASIL	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 72.000,00	SETENTA E DOIS MIL REAIS
77	Guaco (Mikania Glomerata) xarope 100ml	Frascos	4320	NATULAB	R\$ 2,40	DÓIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 10.368,00	DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
78	Hidralazina clorid 25 mg	Comprimidos	33000	NOVARTIS	R\$ 0,44	QUARENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 14.520,00	QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	1443	MEDQUÍMICA	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 57,72	CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS
80	Hidróx de magnésio+hidróx de alumínio susp. oral 100ml	Frascos	2000	IMEC	R\$ 4,49	QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 8.980,00	OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS
81	Hidrox-alumínio 61,5 mg - Suspensão Ora	Frascos	4320	E.M.S	R\$ 2,72	DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 11.750,40	ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
82	Ibuprofeno 50 mg/ml 30ml	Frascos	6300	NATULAB	R\$ 3,04	TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 19.152,00	DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS
83	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	423000	VITAMEDIC	R\$ 0,30	TRINTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 126.900,00	CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS
84	INSULINA, humana uph 10 ml	Frascos	200	NOVONORDISK	R\$ 23,66	VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEISCENTAVOS	R\$ 4.732,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
85	INSULINA, humana regular, sohciao injetável 100 UI/ml (R) fr. com Khril	Frascos	200	NOVONORDISK	R\$ 23,66	VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEISCENTAVOS	R\$ 4.732,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
86	Isossorbid 5mg, dinitrato (sub linguai)	Comprimidos	15000	E.M.S SIGMA	R\$ 0,41	QUARENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.150,00	SEIS MIL, CENTO E CINQUENTAREAIS
87	Ivermectina 6 mg	Comprimidos	12000	VITAMEDIC	R\$ 0,88	OITENTA E OTO CENTAVOS DE REAL	R\$ 10.560,00	DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
88	Lactulose xarope 667 mg/ml 120ml	Frascos	2200	NUTRI EX	R\$ 7,98	SETE REAIS E NOVENTA E OTO	R\$ 17.556,00	DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

						CENTAVOS		CINQUENTA E SEIS REAIS
89	Levodopa + Cabidopa 250 + 25 mg	Comprimidos	4800	TEUTO	R\$ 0,21	VINTE E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.008,00	MIL E OTO REAIS
90	Levodopa+Bencsrazida 10025mg emp disp	Comprimidos	12000	ROCHÉ	R\$ 2,80	DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 33.600,00	TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOSREAIS
91	Levodopa+Benserazida 200+50mgcmp	Comprimidos	12000	ACHÉ	R\$ 3,77	TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 45.240,00	QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
92	Levodopa+Carbidopa 20Q+50mg cmp	Comprimidos	4800	BIOLAB	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 864,00	OITOCENTOS ESSESSENTAE QUATRO REAIS
93	Levonogcstiel + Etilnestradro! 0,15 -HJ.O!mg	Comprimidos	240000	CIFARMA	R\$ 0,12	DOZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 28.800,00	VINTE E OITO MILE OITOCENTOSREAIS
94	Levonogestrel 0,7 5 mg	Comprimidos	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,42	NOVE REAIS E QUARENTAE DOIS CENTAVOS	R\$ 5.652,00	CINCO MIL, SEISCENTOS ÉCINQUENTA E DOIS KÍAIS
95	Levoliroxma sodica IOOmcg corap	Comprimidos	29000	MERCK	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.960,00	SEIS MIL. NOVECENOS E SESSENTA REAIS
96	Levotiroxina sodica 25nwg conip	Comprimidos	29000	MERCK	R\$ 0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.540,00	SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
97	Levotiroxina sodica 50mcg comp	Comprimidos	29000	MERCK	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 8.120,00	OITO MO, CENTO E VINTE REAIS
98	Li do cai na, cloridrato dc, gel 2% 30g	Tubos	2000	PHARLAB	R\$ 4,76	QUATRO REAIS E SETENTA E SEISCENTAVOS	R\$ 9.520,00	NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
99	Loratadina 1 mg/ml IOOml	Frascos	3000	CI MED	R\$ 4,29	QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 12.870,00	DOZE MIL. OITOCENTOS E SETENTA REAIS
100	Loratadina IOmgcomp	Comprimidos	38000	VITAMEDIC	R\$ 0,14	QUATORZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.320,00	CINCO MIL. TREZENTOS E VINTE REAIS
101	LOSARTANA, potassico, 50mg, comprimido	Comprimidos	1566000	GEOLAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 93.960,00	NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENOSSESSENTA REAIS
102	Medroxiprogesterona; acetanato 150mg/mt lml	Ampolas	4800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,40	TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 16.320,00	DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS
103	METFORMINA, cloridrato, 850mg,	Comprimidos	1446000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	QUINZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 216.900,00	DUZENTOS E DEZESSEIS MILE NOVECENOSREAIS
104	Metformina, cloridrato, comprimido, 500mg,	Comprimidos	90000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,16	DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 14.400,00	QUATORZE MILE QUATROCENOS REAIS
105	MBTILDOPA 250 MG	Comprimidos	96000	EM.S	R\$ 0,70	SETENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 67.200,00	SESSENTA E SETE MILE DUZENTOSREAIS
106	Metoclopramida IOmgcomp	Comprimidos	12000	inPOLABOR	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 960,00	NOVECENOS E SESSENTA REAIS
107	Mclocloprandda, cloridrato, 4 ing/ral IOml	Frascos	800	MEDQUÍMICA	R\$ 2,52	DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.016,00	DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS
108	Mctoprolol suceinato IOOmg	Comprimidos	30000	ACCORD	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 34.200,00	TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOSREAIS
109	Metoprolol succinato 50mg	Comprimidos	68000	ACCORD	R\$ 0,56	CINQUENTA ESEIS CENTAVOSDE REAL	R\$ 38.080,00	TRINTA E OITO MILE OITENTAREAIS
110	Mctoprolol, Succinato dc, 25 mg	Comprimidos	65000	ACCORD	R\$ 0,32	trinta e DOIS CENTAVOSDE REAL	R\$ 20.800,00	VINTE MIL E OITOCENOS REAIS
111	METRONIDAZOL 250MG COMP	Comprimidos	150000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOSDE REAL	R\$ 36.000,00	TRINTA E SEIS MIL REAIS
112	METRONIDAZOL, geleia ou creme vaginal. IOOmg/g. tubo com 50 gr.	Tubos	6600	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,98	NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 65.868,00	SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENOS E SESSENTA E OITO REAIS
113	Miconazol Nitrato creme vaginal 20mg/g 80g + 14 aplic	Bisnagas	6600	hlpLabor	R\$ 7,86	SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 51.876,00	CINQUENTA E UM MIL, OITOCENOS E SETENTA ESEIS REAIS
114	Neomicina +■ bacitracina creme IOg	Tubos	5000	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,00	TRÊS REAIS	R\$ 15.000,00	QUINZE MILREAIS
115	Nifedipino 20mg	Comprimidos	126000	BRALNFARMA	R\$ 0,08	OITOCENAVOS DE REAL	R\$ 10.080,00	DEZ MIL EOITENTA REAIS
116	NimesuHdaconj. 100 mg	Comprimidos	126000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 20.160,00	VINTE MIL, CENTO E SESSENTAREAIS
117	Nimcsulida gotas 15ml	Frascos	2880	GEOLAB	R\$ 2,58	DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 7.430,40	SETE MIL, QUATROCENT OS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
118	Nistatina 100.000 ni/ml 50ml	Frascos	2200	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,28	SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	R\$ 16.016,00	DEZESSEIS MTL E DEZESSEISREAIS
119	Nitro forantoma 100mg	Cápsulas	6000	COSMED	R\$ 0,58	CINQUENTAEerro CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.480,00	TRÊS MIL, QUATROCENT OS E OITENTA REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

120	NoretistCFOia 0.3 5 mg	Comprimidos	21000	BIOLAB	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.880,00	CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTAREAIS
121	Norctistcra,Enantato 50mg/ml+E+tradiol. Valcrato 5mg/ml sol.inj.	Ampolas	4200	EUROFARMA	R\$ 16,54	DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 69.468,00	SESSENTA ENOVE MIL, QUATROCENT OSE SESSENTA OITO REAIS
122	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco com 120ML	Frascos	1400	COSMED	R\$ 7,78	SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 10.892,00	DEZ MIL OITOCENTOS ENOVENTAE DOIS REAIS
123	Omeprazol 20 mg	Cápsulas	306000	GEOLAB	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 24.480,00	VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
124	Oxibutina 5mg	Comprimidos	30000	APSEN FARMACÊUTICA	R\$ 1,19	UM REALE DEZENOVE CENTAVOS	R\$ 35.700,00	TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOSREAIS
125	Paracetamol 200mg/ml 15ml gotas	Frascos	6200	NATULAB	R\$ 2,20	DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 13.640,00	TREZE MIL SEISCENTOS E QUARENTAREAIS
126	Paracetamol comp 500 mg	Frascos	150000	HIPOLABOR	R\$ 0,14	QUATORZE CENTAVOS' DE REAL	R\$ 21.000,00	VINTE E UM MIL REAIS
127	Permetrina 1% 60ml	Frascos	600	NATIVITA	R\$ 2,87	DOIS REAIS E OITENTA E SETECENTAVOS	R\$ 1.722,00	MIL SETECENTOS E VINTE EDOIS REAIS
128	Pcrmetrina 5% 60ml	Frascos	600	nativita	R\$ 4,24	QUATRO REAIS E VINTE EQUATRO CENTAVOS	R\$ 2.544,00	DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTAEQUATRO REAIS
129	Piridoxina Cloridrato 40mg	Comprimidos	12000	CAZI	R\$ 0,36	TRINTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.320,00	QUATRO MIL. TREZENTOS E VINTE REAIS
130	Pirimetama 25mg	Comprimidos	6000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,12	DOZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 720,00	SETECENTOS E VINTE REAIS
131	Prcdnisolona 3 mg/ml 60ml	Frascos	6300	PRATIDONADUZZI	R\$ 6,30	SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 39.690,00	TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTAREAIS
132	Prednisona comp 20 mg	Comprimidos	80000	IIIPOLABOR	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 18.400,00	DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS
133	Prednisona comp 5 mg	Comprimidos	55000	IIIPOLABOR	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.500,00	CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS
134	Propranolol, cloridrato de. 40 mg	Comprimidos	303000	OSÓRIO DE MORAES	R\$ 0,04	QUATROCENTAVOS DE REAL	R\$ 12.120,00	DOZE MIL,CENTOE VINTE REAIS
135	Sais para reidratação oral pó para solução oral	Saches	9700	BELFAR	R\$ 1,22	UM REALE VINTE E DOTS CENTAVOS	R\$ 11.834,00	ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATROREAIS
136	Salbutefiol, Sulfato de Xarope 120ml	Frascos	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,52	DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.016,00	DOIS MILE DEZESSEIS REAIS
137	Salbutamol Aerosol 120,5 mcg/dose	Frascos	900	GLAXO	R\$ 17,63	DEZESSETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 15.867,00	QUINZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS
138	Secnidazol 1000 mg	Comprimidos	6000	PHARLAB	R\$ 1,64	UM REALE SESSENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 9.840,00	NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
139	Súneticon Gotas 75mg/ml 1 Oml	Frascos	6000	NATULAB	R\$ 2,12	DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$ 12.720,00	DOZE MIL, SETECENTOS E VINTEREAIS
140	S1NVASTATINA 20 MG	Comprimidos	1440000	PHARLAB	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 158.400,00	CENTO E CINQUENTA E OITO MILE QUATROCENTOS REAIS
141	Sorbitol 714mg/g+Lourilsulfato de Sódio 7,7mg/g bisnaga 6.5g caixa com 07 bisnaga	Caixas	1200	EUROFARMA	R\$ 12,45	DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 14.940,00	QUATORZE MIL, NOVECENOS E QUARENTA REAIS
142	Sulfadiazina 500mg	Comprimidos	30000	MINAS BRASIL	R\$ 0,12	DOZE CENTAVOSDE REAL	R\$ 3.600,00	TRÊS MILE SEISCENTOSREAIS
143	Sulfadiazina de prata pasta 1% 30g	Bisnagas	1500	NATIVITA	R\$ 6,14	SEIS REAIS E QUATORZECENTAVOS	R\$ 9.210,00	NOVE MIL, DUZENTOS EDEZ REAIS
144	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8mg/ml susp oral 100ml	Frascos	2880	E.M.S	R\$ 7,04	SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 20.275,20	VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTECENTAVOS
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 mg + 80 mg	Comprimidos	35000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,29	VINTE E NOVE CENTAVOSDE REAL	R\$ 10.150,00	DEZ MIL. CENTOE CINQUENTAREAIS
146	Sulfato ferroso 40mg	Comprimidos	306000	BEIJAR	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 15.300,00	QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS
147	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml Fe++ 100ml	Frascos	1500	BELFAR	R\$ 3,95	TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCOCENTAVOS	R\$ 5.925,00	CINCO MIL, NOVECENOS E VINTE ECINCO REAIS
148	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml Fc++ 30tnl	Frascos	9000	NATULAB	R\$ 1,56	UM REALE CINQUENTA E SEISCENTAVOS	R\$ 14.040,00	QUATORZE MILEQUARENTA REAIS
149	Tiabendazol Creme 45 g	Bisnagas	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,04	QUATRO REAISE QUATROCENTAVOS	R\$ 1.212,00	MIL DUZENTOS E DOZE REAIS
150	Tiamina 300mg	Comprimidos	12000	HIPOLABOR	R\$ 0,26	VINTE E SEISCENTAVOS DE REAL	R\$ 3.120,00	TRÊS MIL, CENTO EVINTE REAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

151	Timololmalcato 5mg/ml Colina	Frascos	600	E.M.S	R\$ 5,52	CINCO REAIS E CINQUENTA EDOIS CENTAVOS	R\$ 3.312,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS
152	Varfarina 5 mg	Comprimidos	6000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,16	DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 960,00	NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS
TOTAL GERAL DESTA LOTE							R\$ 3.245.999,94	

Valor do LOTE 1 - R\$ 3.245.999,94 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA N.º 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **KALILA CARNEIRO OLIVEIRA**, matrícula n.º 9342/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, com início em 05 de outubro de 2023 e término em 04 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 04 de outubro de 2023.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 396, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **DIOGENES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula n.º 9248/1, ocupante do cargo de Agente de endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 (sessenta) dias, com início em 09 de outubro de 2023 e término em 07 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 06 de outubro de 2023.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 397, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula nº 8144/1, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 78 (setenta e oito) dias, com início em 04 de outubro de 2023 e término em 20 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2011 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023.

Conceição do Coité, em 06 de outubro de 2023.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 398, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora municipal **LOURIVAL DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 9910/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, por 90 (noventa) dias, com início em 04 de outubro de 2023 e término em 03 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2007 a 21 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023.

Conceição do Coité, em 06 de outubro de 2023.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2023

Processo Administrativo N.º 345 /2023.

Credenciamento de Unidades de Saúde/Clínicas, para prestação de serviço de exames, procedimentos e consultas, no município de Conceição do Coité, Bahia, tendo como referência, valores da Resolução CMS n.º 06/2021, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **Prazo inicial de recebimento da documentação: De 09 /10 /2023 até 23/10/2023. O credenciamento permanecerá aberto até 31 de Dezembro de 2023.** Conceição do Coité, BA, **06/10/2023** www.conceicaodocoite.ba.gov.br
licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br, Betânea Leão de O. Mota – Presidente da CPL.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 043/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som e luz com equipamentos e aparelhos adequados a necessidade para permitir sonorização e iluminação de qualidade bom uso sonoro e de luzes no espaço do Centro Educacional Ana Rios no município de Conceição do Coité, Bahia, espaço organizado para apresentações (extra)curriculares, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia **23 de outubro de 2023**, às 09:00 (nove) horas Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo E-mail licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br.

Código de Rastreio do BB nº. 1021330.

Conceição do Coité, Bahia, 06 de outubro de 2023.

WILMA DE BRITO GONÇALVES MENEZES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 044/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 044/2023** Registro de preços para aquisição de tecidos destinados a atender as demandas das escolas de rede municipal de ensino de Conceição do Coité – BA, em suas atividades extracurriculares, artísticas, e pedagógicas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2023 às 13:00 (treze) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br.

Código de Rastreio BB nº 1022397.

Conceição do Coité, Bahia, 06 de outubro de 2023.

WILMA DE BRITO GONÇALVES MENEZES

Pregoeira Oficial

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 340, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

*Concede Licença-Maternidade a servidora
municipal.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto
2903, de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer o benefício de Licença-Maternidade à servidora **MICHELE SOUSA SILVA**,
matrícula nº. 102317/1, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 01 de
setembro de 2023 e término em 27 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de
setembro de 2023.

Conceição do Coité - BA, 06 de outubro de 2023.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023

Dispõe sobre a convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2501, de 18 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 535, de 08 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura - CMC de Conceição do Coité, que se realizará no dia 09 de outubro de 2023, segunda-feira, das 18:00 às 19:00, a qual acontecerá de forma **online pelo google meet**, e terá como tema:
LEI PAULO GUSTAVO.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

JASSIARA DA SILVA QUIRINO

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.